



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00.01.27.01.22-TP**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 0301/003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para o caso específico desse edital, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Às 10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022**

No endereço: Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, localizada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - Centro, em Quixeramobim;  
Telefone: 88 9 8144-7567;  
e-mail: licitacaopmq@gmail.com

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I : PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II : MODELO DE CARTA PROPOSTA
- ANEXO III : MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO IV : MODELO DE DECLARAÇÕES

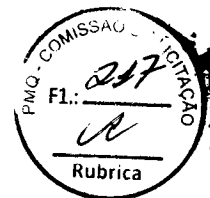
**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.**

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitido a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.1.4 -Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns;

2.1.5- Não poderão participar também os que estiverem em processo de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ce; ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa jurídica devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Quixeramobim, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Poderá participar do presente certame licitatório somente empresa regularmente estabelecidas no país, cujos objetivos sociais, expressos no ato de sua constituição ou em alterações posteriores, procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, estabeleçam a atuação em consultorias, assessorias, análises, estudos, perícias, ou atividades assemelhadas, compatíveis com o objeto desta licitação.

2.2.3- Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 06 de maio de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado. Para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras (texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.2.4- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.



2.2.5- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de apenas um(uma) licitante, e, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.6- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada;

2.2.7- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de declaração alegando que se enquadra na condição de ME(Microempresa) ou EPP(Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa, assinada pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.

2.2.8- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.6, não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

### **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.01.27.01.22-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.01.27.01.22-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



b) Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

#### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

4.2.3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e



4.2.3.4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

#### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### 4.2.4.1 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

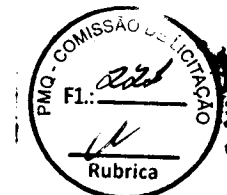
4.2.4.1.1.1 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

##### 4.2.4.1.2. Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

4.2.4.1.2.1 - Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

4.2.4.1.2.2 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - TOPOGRAFIA	
1.1	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM ÁREAS	M2
1.2	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM VIAS	KM
2.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - SONDAJENS	
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO	UND
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	FURO
2.3	SONDAGEM A PERCUSÃO	FURO
2.4	ESTUDO GEOFÍSICO	UND
3.0	PROJETOS DE ARQUITETURA E AFINS	
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES	M2
3.2	PROJETO URBANÍSTICO	M2
4.0	PROJETOS DE ENGENHARIA	
4.1	CÁLCULO DE FUNDAÇÕES EM CONCRETO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.2	CÁLCULO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	M2
4.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
4.4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES	M2



4.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ÁREAS URBANAS	M2
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES	M2
4.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ÁREAS URBANIZADAS	M2
4.8	CABEAMENTO ESTRUTURADO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.9	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.10	PROJETO DE SPDA EM EDIFICAÇÕES	M2
4.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M2
4.12	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	M2
4.13	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES	M2
4.14	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM ÁREAS URBANAS	M2
4.15	ESPECIFICAÇÕES EM EDIFICAÇÕES	M2
4.16	ESPECIFICAÇÕES EM ÁREAS URBANIZADAS	M2
4.17	LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL	M2
5.0	INFRAESTRUTURA	
5.1	PROJETO GEOMÉTRICO EM VIAS	M2
5.2	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM VIAS	M2
5.3	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS	M2
5.4	PROJETO DE DRENAGEM EM VIAS (DRENAGEM URBANA)	KM
5.5	PROJETO DE DRENAGEM EM ÁREAS	M2
5.6	PROJETO CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PAVIMENTADAS	M2
5.7	PROJETO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS	M2
5.8	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	M
5.9	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM
5.10	PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
5.10.1	ESTUDO DE CONCEPÇÃO	UND
5.10.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (CÁLCULO E EXECUÇÃO)	KM
5.10.3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UND
5.10.4	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA	KM
5.10.5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (POP. ATÉ 2.000 HAB)	UND

4.2.4.1.2.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s), informando que o (s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome (s) na participação permanente do (s) serviço (s) na condição de profissional responsável técnico.

4.2.4.1.2.4 - No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:



- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.
- d) Declaração, que em caso de êxito da licitante, fará parte do quadro de profissionais na execução dos serviços

4.2.4.1.2.5- Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Quixeramobim, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

4.2.4.1.2.6-. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

4.2.4.1.2.7- A apresentação dos acervos técnicos tanto da empresa (quando for o caso) como do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade dos itens pedidos acima, os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise.

#### 4.2.4.2- Relativa à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**:

4.2.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

4.2.4.2.2 - Comprovação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução do objeto.

4.2.4.2.3- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - TOPOGRAFIA	
1.1	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM ÁREAS	M2
1.2	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM VIAS	KM
2.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - SONDAGENS	
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO	UND
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	FURO
2.3	SONDAGEM A PERCUSÃO	FURO
2.4	ESTUDO GEOFÍSICO	UND



3.0	PROJETOS DE ARQUITETURA E AFINS	
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES	M2
3.2	PROJETO URBANÍSTICO	M2
4.0	PROJETOS DE ENGENHARIA	
4.1	CÁLCULO DE FUNDAÇÕES EM CONCRETO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.2	CÁLCULO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	M2
4.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
4.4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES	M2
4.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ÁREAS URBANAS	M2
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES	M2
4.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ÁREAS URBANIZADAS	M2
4.8	CABEAMENTO ESTRUTURADO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.9	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.10	PROJETO DE SPDA EM EDIFICAÇÕES	M2
4.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M2
4.12	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	M2
4.13	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES	M2
4.14	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM ÁREAS URBANAS	M2
4.15	ESPECIFICAÇÕES EM EDIFICAÇÕES	M2
4.16	ESPECIFICAÇÕES EM ÁREAS URBANIZADAS	M2
4.17	LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL	M2
5.0	INFRAESTRUTURA	
5.1	PROJETO GEOMÉTRICO EM VIAS	M2
5.2	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM VIAS	M2
5.3	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS	M2
5.4	PROJETO DE DRENAGEM EM VIAS (DRENAGEM URBANA)	KM
5.5	PROJETO DE DRENAGEM EM ÁREAS	M2
5.6	PROJETO CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PAVIMENTADAS	M2
5.7	PROJETO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS	M2
5.8	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	M
5.9	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM
5.10	PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
5.10.1	ESTUDO DE CONCEPÇÃO	UND
5.10.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (CÁLCULO E EXECUÇÃO)	KM
5.10.3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UND
5.10.4	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA	KM
5.10.5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (POP. ATÉ 2.000 HAB)	UND

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





4.2.5.1- CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

4.2.5.1.1- Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

4.2.5.1.2- A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

4.2.5.2- BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.5.3 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

4.2.5.4 No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.5.5 No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.5.6 No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço preferencialmente deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial ou a autenticação da junta comercial, devendo o balanço patrimonial ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.5.7 Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

4.2.5.8 O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

4.2.5.9 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

**ONDE: AC** : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

**PC** : PASSIVO CIRCULANTE

**ELP** : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



### 4.3 - DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.1 Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante **R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação**, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4.3.1.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

4.3.1.2. Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser recolhido junto à Unidade Arrecadadora/Tesouraria, em nome da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

4.3.1.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quixeramobim o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

4.3.1.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.3.1.5. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

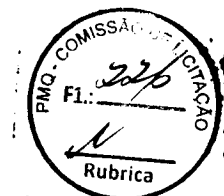
4.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇO Nº 00.01.27.01.22-TP

4.3.2.1. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.3.2.2. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

4.3.2.3 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

4.3.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a



vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

4.3.3.1. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

4.3.3.2. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato

#### **4.4 OUTRAS EXIGÊNCIAS**

##### **4.4.1- Declarações:**

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;

c) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

4.4.2- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

##### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, preenchidas em duas vias digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope opaco e lacrado.

##### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor total proposto, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;



5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;

6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;



6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exeqüibilidade das propostas apresentadas, todavia quando a Comissão achar necessário poderá solicitar orientações da Procuradoria do Município, bem como de profissional técnico da Secretaria contratante.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço (assim entendido, para o caso específico deste edital, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;



b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço (assim entendido, para o caso específico deste edital, entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

#### **7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

7.11.2- Que apresentarem proposta em valores irrisórios, de valor zero, ou excessivos, nesse caso, com proposta com valor superior ao estimado descrito no projeto básico, tendo em vista que este é o valor máximo admitido pela Administração para a remuneração dos serviços objeto desta licitação;

7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;

7.11.4- Com preço simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

#### **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

#### **9.0- DO CONTRATO**



9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

10.1. Facilitar o acesso da CONTRATADA, às instalações onde os serviços serão executados;

10.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições pactuadas no presente termo. Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos fixados neste instrumento.

#### **11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

11.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização da CONTRATANTE;

11.2. Responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a CONTRATANTE, nenhum vínculo empregatício, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho;

11.3. Substituição de qualquer empregado que a juízo da CONTRATANTE seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;

11.4. Manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;

11.5. Manutenção permanente, na direção do serviço, de um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relaciona a qualquer título, mediante solicitação da CONTRATANTE, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão;

11.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



11.7. Manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

11.8. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

## **12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

12.1- O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## **13.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, se pessoa jurídica,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

13.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

13.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.





#### **14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

14.1- Conforme projeto básico em anexo.

#### **16.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1- Conforme Projeto Básico em anexo.

#### **17.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

19.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Quixeramobim e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **20.0- DA FONTE DE RECURSOS**

20.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da dotação orçamentária:

06 04 122 0001 2.025 3.3.90.39.05 1500000000

14 12 122 0001 2.095 3.3.90.39.05 1500100100

07 04 122 0001 2.032 3.3.90.39.05 1500000000

13 10 122 0001 2.074 3.3.90.39.05 1500100200



## 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, a proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, durante o período das (8:00 às 12:00) horas, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Quixeramobim-Ce, 01 de fevereiro de 2022.

  
**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O presente termo tem como objeto o (a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

1.2 - Este objeto será realizado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo CRITÉRIO DE JULGAMENTO EM MENOR PREÇO GLOBAL EM FUNÇÃO DA PLANILHA DOS SERVIÇOS.

1.3 - Os valores estimados da presente licitação, por Unidade Administrativa, são os constantes da seguinte planilha:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DESPESA ESTIMADA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	R\$ 252.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	R\$ 48.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 198.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 102.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, diante da temporalidade e da grande demanda de obras e serviços de engenharia e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos para que tudo possa se efetivar, para tanto, é necessário que o Município disponha de equipe técnica qualificada nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Topografia, entre outras. O atual quadro técnico da Prefeitura Municipal, em função da crescente demanda de projetos, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta a quantidade de serviços e também não permite que os mesmos se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao Município em razão do não atendimento da demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita. A verdade é que a Prefeitura Municipal, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui tempo e condições de executarem a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia e arquitetura, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada,



para tal finalidade. Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.

### 3 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Os serviços do presente processo se enquadram na definição de serviços de engenharia.

### 4 - TABELA DE VALORES :

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ VALOR UNITÁRIO
1.0		SERVIÇOS TÉCNICOS - TOPOGRAFIA			
1.1	COTAÇÃO	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM ÁREAS	M2	1	1,51
1.2	COTAÇÃO	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM VIAS	KM	1	1.754,06
2.0		SERVIÇOS TÉCNICOS - SONDAGENS			
2.1	COTAÇÃO	RELATÓRIO TÉCNICO	UND	1	915,00
2.2	COTAÇÃO	TESTE DE ABSORÇÃO	FURO	1	1.200,00
2.3	COTAÇÃO	SONDAGEM A PERCUSÃO	FURO	1	2.216,67
2.4	COTAÇÃO	ESTUDO GEOFÍSICO	UND	1	4.186,67
3.0		PROJETOS DE ARQUITETURA E AFINS			
3.1	COTAÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES	M2	1	55,28
3.2	COTAÇÃO	PROJETO URBANÍSTICO	M2	1	14,14
4.0		PROJETOS DE ENGENHARIA			
4.1	COTAÇÃO	CÁLCULO DE FUNDAÇÕES EM CONCRETO EM EDIFICAÇÕES	M2	1	11,70
4.2	COTAÇÃO	CÁLCULO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	M2	1	23,39
4.3	COTAÇÃO	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	1	23,55
4.4	COTAÇÃO	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES	M2	1	4,63
4.5	COTAÇÃO	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ÁREAS URBANAS	M2	1	100,05
4.6	COTAÇÃO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES	M2	1	5,98
4.7	COTAÇÃO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ÁREAS URBANIZADAS	M2	1	3,69
4.8	COTAÇÃO	CABEAMENTO ESTRUTURADO EM EDIFICAÇÕES	M2	1	4,89
4.9	COTAÇÃO	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES	M2	1	3,31
4.10	COTAÇÃO	PROJETO DE SPDA EM EDIFICAÇÕES	M2	1	3,20
4.11	COTAÇÃO	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M2	1	4,93
4.12	COTAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	M2	1	5,39
4.13	COTAÇÃO	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES	M2	1	4,71



4.14	COTAÇÃO	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM ÁREAS URBANAS	M2	1	3,08
4.15	COTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES EM EDIFICAÇÕES	M2	1	2,61
4.16	COTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES EM ÁREAS URBANIZADAS	M2	1	2,11
4.17	COTAÇÃO	LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL	M2	1	9,18
5.0		INFRAESTRUTURA			
5.1	COTAÇÃO	PROJETO GEOMÉTRICO EM VIAS	M2	1	2,01
5.2	COTAÇÃO	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM VIAS	M2	1	2,28
5.3	COTAÇÃO	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS	M2	1	2,25
5.4	COTAÇÃO	PROJETO DE DRENAGEM EM VIAS (DRENAGEM URBANA)	KM	1	2.117,54
5.5	COTAÇÃO	PROJETO DE DRENAGEM EM ÁREAS	M2	1	5,98
5.6	COTAÇÃO	PROJETO CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PAVIMENTADAS	M2	1	67,52
5.7	COTAÇÃO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS	M2	1	1,83
5.8	COTAÇÃO	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	M	1	94,85
5.9	COTAÇÃO	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	1	2.334,34
5.10		PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
5.10.1	COTAÇÃO	ESTUDO DE CONCEPÇÃO	UND	1	3.173,81
5.10.2	COTAÇÃO	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (CÁLCULO E EXECUÇÃO)	KM	1	2.900,38
5.10.3	COTAÇÃO	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UND	1	5.360,14
5.10.4	COTAÇÃO	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA	KM	1	2.285,78
5.10.5	COTAÇÃO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (POP. ATÉ 2.000 HAB)	UND	1	8.680,62
		VALOR TOTAL ESTIMADO			37.589,06

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1 - Da especificação detalhada dos serviços:

5.1.1 - A prestação de serviços deverá contemplar os seguintes itens:

### **GRUPO 01 - SERVIÇOS TÉCNICOS - TOPOGRAFIA**

Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes. O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra. Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético; Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno. O levantamento topográfico e planialtimétrico deverá também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as



cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos de interesse. Levantamento com locação e nivelamento, com cadastro (se necessário) ao longo de vias (ruas, avenidas, estradas) para fins de elaboração de projetos de infraestrutura "pavimentação, redes de água, esgoto, drenagem, estrada".

#### GRUPO 02 - SERVIÇOS TÉCNICOS - SONDAGENS

Deverão ser executadas sondagens a percussão nos locais, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação. Com base nesses estudos, deverão ser definidos o número de furos por área e características do terreno. Na execução das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos na Norma Brasileira NBR-6484/01, com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira. Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484. Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui. Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada. Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (**CBR ou ISC**) e as características de expansão de base, sub-base e sub-leito. É usado na seleção de material e controle de sub-leitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.

#### APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os desenhos e os gráficos das Investigações Geotécnicas deverão ser entregues em compact disc (CD) ou digital vídeo disc (DVD), em formato DWG, de forma que permita leitura total e sem problemas dos arquivos, e em relatórios impressos em formato A4. Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o número de SPT, o gráfico de profundidade x N<sub>spt</sub>, a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem.

#### GRUPO 03 - PROJETOS DE ARQUITETURA E AFINS

Definição do conjunto sistematizado de necessidades para o uso determinado da edificação. Deverá ser elaborado nas fases iniciais do projeto a fim de nortear as decisões a serem tomadas. Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente. Os produtos desta atividade são: Levantamento Cadastral – Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada,



indicando: Planta de Situação georreferenciada – Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc. Planta de Locação - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões da edificação. A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto Básico, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a seqüência de atividades. Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto Executivo. Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor. Os anteprojetos e projetos básicos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final do Projeto Básico de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos mesmo. Os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos Anteprojetos, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos. O Contratado apresentará, nesta fase, os produtos em escala que permita a correta leitura dos projetos, e os demais detalhes nas escalas 1:20, 1:10, 1:5 e 1:1, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização. Este Produto corresponderá às soluções urbanísticas e habitacionais propostas para a área intervenção definida, com ações de Requalificação Urbana e Melhorias Habitacionais. O Plano será balizado pelos estudos topográficos e pelos levantamentos sócio-econômicos e físico territoriais, analisados no Diagnóstico elaborado anteriormente pelo Projeto de Trabalho Social. Será composto de textos, tabelas, gráficos e plantas, e mapas temáticos.

#### APRESENTAÇÃO DO PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

O Plano Urbanístico, objeto do presente Termo de Referência será composto de um conjunto de diretrizes e procedimentos voltados à implementação das ações necessárias à consolidação do ordenamento urbanístico, da melhoria das condições de habitabilidade, da regularização fundiária, e a qualidade de vida na da área de intervenção.

#### PROJETOS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Este estágio compreende a indicação do conjunto de ações a curto, médio e longo prazo, a serem implementadas relativas à estrutura urbana local, com as respectivas estimativas de custos e etapas de implantação. A meta é uma proposta de solução integrada para os



problemas específicos da comunidade, que se constitua no instrumento norteador das tomadas de decisão, pelo poder público, pelas concessionárias de serviços públicos, pelas entidades não governamentais e demais agentes sociais envolvidos na área, além de viabilizar a captação de recursos e a indicação para projetos a serem executados. As propostas a serem priorizadas neste Plano de Recuperação Urbana da área de intervenção, deverão apresentar o seguinte escopo básico:

**I - INDICAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICO-AMBIENTAL, CONSIDERANDO:**

- a) Desenho urbano, a partir das necessidades de desadensamento de quadras e melhorias viárias;
- b) Novos parcelamentos propostos, considerando as recomendações da legislação urbanística;
- c) Restrições ambientais;
- d) Ausência ou sub-dimensionamento de espaços públicos abertos destinados à interação social;
- e) Problemas de acesso à área e de circulação interna;
- f) Ausência de infraestrutura (sistemas de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e drenagem pluvial);
- g) Ausência ou sub-dimensionamento de equipamentos sociais e comunitários;
- h) Problemas de acessibilidade ou de constância no serviço de limpeza urbana.

**II - RELOCAÇÕES QUANDO INDISPENSÁVEIS, E INDICAÇÃO DE ÁREAS VAZIAS OU ADENSÁVEIS, PARA POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DE FAMÍLIAS, CONSIDERANDO:**

- a) Áreas de risco à vida humana e ao meio ambiente, incluindo as faixas de proteção ao longo dos cursos d'água;
- b) Faixas de domínio de vias ou de servidão;
- c) Habitações com menos de 18,00 m<sup>2</sup>

O Plano deverá incluir o estudo de todas as situações prováveis de Reassentamento da População e o enquadramento destas em critérios sociais, econômicos e urbanísticos, considerando todas as alternativas apresentadas no Diagnóstico realizado, bem como nas avaliações estimativas do valor dos imóveis em que elas vivem. Deve definir procedimentos normativos e metodológicos capazes de orientar o Trabalho Social

**CONCEITOS E PRESSUPOSTOS**





Para fins de entendimento a Prefeitura de QUIXERAMOBIM adota os seguintes conceitos referentes às famílias afetadas pela intervenção:

**Reassentamento:** significa a oferta de uma nova casa fora da área do projeto para as famílias afetadas pela intervenção governamental;

**Relocação:** entendida como a oferta de moradia dentro da área do projeto;

**Remanejamento:** significa a demolição de parte da moradia por necessidade do projeto, com sua possível reconstrução em outra posição do imóvel.

Os procedimentos que serão estabelecidos dizem respeito primordialmente aos processos de reassentamento das famílias afetadas pela intervenção. A relocação e o remanejamento deverão seguir as mesmas diretrizes, adaptadas às especificidades desses processos, postuladas neste documento.

O reassentamento de populações afetadas pela intervenção será admitido quando:

Estiverem em áreas de riscos, isto é, expostas à possibilidade de incêndio, insalubridade, inundação, desabamento, deslizamentos, sob fios de alta tensão, próximas a áreas insalubres ou em áreas de preservação ambiental e faixas de domínio,

Interferir no plano urbanístico da localidade, como implantação de infraestrutura, em áreas destinadas ao lazer e aos equipamentos comunitários assim como à execução do sistema viário.

Os projetos deverão ter como princípios básicos:

Evitar, quando possível, o reassentamento de populações;

Planejar o reassentamento;

Contar com a participação da população afetada.

**A POPULAÇÃO AFETADA PODE SER ASSIM CLASSIFICADA:**

- Proprietário - pessoa com certidão ou título de propriedade (original ou de transferência), no caso de terras registradas e comprovação de impostos no caso de terras não registradas: (i) pessoas cujas terras serão afetadas; (ii) pessoas cujas residências serão afetadas; (iii) pessoas cujas terras e residências serão afetadas; (iv) pessoas cujos negócios serão afetados.
- Arrendatário/ Inquilino - pessoa que tenha a posse exclusiva do uso da terra ou qualquer outro bem permanente por um período fixo de tempo através de pagamento de aluguel: (i) pessoa que cultiva a terra que é arrendada; (ii) pessoa que paga aluguel com intuito residencial; (iii) pessoa que paga aluguel com intuito de negócios.
- Arrendatário/ Inquilino Informal - pessoa com aluguel ou arrendamento por período curto ou informal.



- Ocupante irregular - pessoa ocupando a terra ou construção sem permissão dos proprietários.

As alternativas habitacionais para as famílias afetadas pela ação e que são passíveis de reassentamento podem ser:

- Uma nova unidade habitacional,
- Indenização da benfeitoria,
- Compra de uma unidade habitacional.

Deve-se estabelecer, após a conclusão do processo de reassentamento, um programa de monitoramento das famílias afetadas para sustentar a sua adaptação no novo ambiente, e manter, por um período de tempo, a responsabilidade pública pelas ações realizadas.

1. Indicação de instrumentos de controle e fiscalização do uso e ocupação do solo.
2. Indicação dos instrumentos da política urbana, previstos no Estatuto da Cidade, para fins de regularização fundiária ou relocação da população, nos casos previstos acima.
3. Estimativa de custos para implantação das obras e ações prioritárias
4. Definição das etapas de implantação à curto, médio e longo prazos;
5. Indicação dos agentes participantes e parcerias a serem estabelecidas.
6. Definição dos instrumentos e indicadores de monitoramento e avaliação dos projetos e ações prioritárias.
7. Proposta de inclusão de áreas vazias, eventualmente indicadas para ocupação, no polígono da área.

### III - PARCELAMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Em consequência de possíveis relocações de população, ou por necessidade de reconstrução de imóveis, será necessário elaborar projetos de parcelamento de áreas para implantação de novos imóveis, assim como projetos arquitetônicos destas novas habitações.

Para os Parcelamentos, é necessário que os lotes propostos tenham no mínimo 125, 00 m<sup>2</sup> de área, com testadas mínimas a serem determinadas pela Prefeitura Municipal de Escada, devendo ser apresentado um memorial descritivo do parcelamento.

Os Projetos Arquitetônicos deverão apresentar habitações com no mínimo 42,00 m<sup>2</sup> de área construída e 36,00 m<sup>2</sup> de área útil e contendo:

- Planta baixa;
- Cortes;
- Fachadas;
- Planta de locação e cobertura;
- Planta de instalação elétrica;
- Planta de instalação hidrosanitária;
- Plantas do sistema de esgotamento sanitário (para habitações sem previsão de ligações com a rede existente ou projetada)
- Plantas de fundação e das cintas, com cortes e detalhes;



- Especificações técnicas do projeto arquitetônico;
- Memorial descritivo do sistema de tratamento de esgotos (nos casos previstos acima)

No Projeto de Paisagismo devem ser observados os aspectos de conforto ambiental, valorização dos espaços construídos e dos recursos naturais existentes, e preferência de escolha por espécies nativas.

Do projeto deve constar, pelo menos: planta de paisagismo, com a localização de todos os elementos integrantes da proposta devidamente compatibilizados com projeto urbanístico; memorial descritivo, com a justificativa técnica para o projeto e as especificações técnicas de materiais, elementos vegetais, quantitativos e procedimento de execução / manejo.

Relação básica de documentos a serem apresentados:

- Análise de solo: com medida de Ph do solo; análise da necessidade de irrigação do solo ou de sua drenagem, com recomendação subsequente;
- Plantas baixas, com indicação de canteiros, elementos auxiliares, tipologia de espécies, descrição das plantas e mudas quanto a seu tamanho e idade, porte, elementos decorativos, e de contenção de canteiros, delimitações e divisões de canteiros, materiais a serem utilizados;
- Cortes e elevações indicando níveis do solo, aterros e alturas das espécies e elementos decorativos;
- Detalhes dos elementos de transição, decorativos, e outros constantes na proposta;
- Quantitativos de espécies, de materiais e de elementos propostos;
- Memorial descritivo das características das espécies com planilha de nome científico e popular, abordando a questão de conservação, ou seja, a necessidade de mão de obra especializada para a manutenção das espécies;
- Projeto de plantio com técnicas de preparo do solo, técnicas de plantio e de qualidade das mudas e seus detalhamentos para execução;
- Recomendações a manutenção, replantios e podas-período, processos, técnicas.

## URBANISMO

Urbanização: envolvendo a reordenação e requalificação dos passeios externos e do sistema viário interno com a estimativa de volume de terra a ser movimentado, detalhamento das diversas camadas do pavimento (seus materiais e espessuras) e percentual de caimento em direção às guias e bocas de lobo, além da locação de tampas de inspeção de redes subterrâneas de instalações elétricas, redes de dados e voz, águas pluviais, esgoto, etc; Os elementos deste projeto poderão ser apresentados também no Projeto de Sistema Viário. Planta geral, preferencialmente na escala 1:250, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;

- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
- Relatório técnico e memoriais justificativos.





Na seqüência do projeto de terraplenagem e com base nos ensaios geotécnicos dos materiais que virão a constituir o subleito do terrapleno, será dimensionado o projeto de pavimentação.

No desenvolvimento do projeto de Drenagem deverão ser cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da bacia que contribui para as áreas a serem drenadas, utilizando a planta baixa do projeto da via, e baseada no levantamento topográfico planialtimétrico;
- Diagnostico "in loco" dos problemas;
- Estudo preliminar do traçado da drenagem, através de exame dos divisores d'água, fundos de vale, e do projeto geométrico;
- Definição do caminhamento dos condutores em harmonia com os greides projetados;
- Dimensionamento hidráulico.
- Levantamento dos Quantitativos.
- Planta de situação contemplando a rede de alimentação hidráulica e as redes das concessionárias e elementos externos.

#### MOBILIÁRIO URBANO

No projeto de Mobiliário Urbano deve constar o detalhamento de mobiliário de áreas urbana e equipamentos publico e toda a sinalização informativa e turística de acordo com as normas existentes, das necessidades dos usuários, destacando-se, entretanto, os de estrutura - notadamente os utilitários as cabines e quiosques - fixos e móveis, elementos paisagísticos – funcionais e marcos e os equipamentos de lazer.

Planta em escala compatível e com precisão adequada – centímetro para os de escala arquitetônica e milímetros para os objetos e mobiliários:

- Com medidas básicas de largura e comprimento;
- Com indicação de materiais utilizados;
- Com indicação de cortes e elevações;
- Com indicação de detalhes.
- Cortes e Elevações:
- Com medidas básicas de altura e largura ou comprimento;
- Com indicação de materiais;
- Com indicação de detalhes.

Perspectivas que possibilitem melhor compreensão da proposta.

#### DETALHES:

- De estrutura;
- De fixação ou encaixes;
- De mudança de material;
- De movimentação de peças – caso de tampas, por exemplo;
- e outros que se fizerem necessários.



## LEVANTAMENTOS

Etapa destinada às vistorias e a coleta de informações de referência que representam as condições preexistentes, de interesse para instruir o desenvolvimento do projeto. A Contratada deverá realizar visitas ao local da obra para fazer o levantamento completo e minucioso dos edifícios existentes. Deverá identificar os edifícios e seus acessos (pedestres, veículos, serviços, públicos e privativos de funcionários e clientes). Deverá apresentar peça gráfica com a Planta de Situação, com a locação, interna e externa, de todos os elementos de comunicação existentes em escala não menor que 1:100; Deverá ser apresentado Memorial Descritivo contendo informações sobre a situação atual, visando levantar os dados necessários para o desenvolvimento dos projetos e dimensionamento dos serviços. Deverá ser emitido relatório com as descrições dos dados levantados e indicação de possíveis intervenções e interferências com eventuais alternativas de soluções a serem estudadas, e também deverá ser elaborado um levantamento fotográfico mostrando aspectos internos e externos da comunicação existente.

## PROJETO BÁSICO

Definição da Comunicação Visual com dimensionamento e representação de todos os seus componentes apresentados, pela Fiscalização, no Estudo Preliminar; A Comunicação Visual compreenderá na representação gráfica da locação exata dos elementos da sinalização Interna (orientação, direção, local, etc.); Sinalização Externa (trafego, orientação, etc.) e Sinalização de Segurança, seguindo as determinações do Guia de Comunicação Visual da ECT; A peça gráfica deverá apresentar:

- Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
- Detalhes de montagem e fixação, inclusive de necessidades elétricas;
- Escalas, notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

## LISTA DE MATERIAIS

Deverá ser apresentado Orçamento detalhado dos componentes baseado em quantitativos de materiais, mão-de-obra e fornecimento; O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento; O Projeto Básico deverá estar adequado ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas.

## PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo de Comunicação Visual complementarará o Projeto Básico e apresentará o seu detalhamento. A peça gráfica deverá apresentar:

- Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
- Elevação contendo a altura dos elementos;
- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;



- Desenho detalhado de cada elemento do sistema indicando o modo de fixação;
- Indicação das relações com elementos elétricos ou de outros sistemas (incêndio, por ex.), se houver;
- Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando suas características gráficas, critérios de alinhamento e espaçamento de letras, na escala 1:1;
- Desenhos de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, na escala 1:1;
- Desenhos contendo a diagramação de associações entre mensagens: escritas com signos direcionais; escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais e outras;
- Escalas, notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

Apresentar:

- Lista de Materiais;
- Memorial descritivo e especificações;
- Planilha de Quantificação com Orçamento detalhado;
- O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

O Projeto Executivo deverá estar adequado, totalmente, ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas. Este projeto deve demonstrar as principais intervenções de acessibilidade criada, completamente integrada aos demais projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e projetos de engenharia. Deve ser usado piso tátil, de alerta, direcional; áreas de descanso; faixas livres, de travessias de pedestres e elevadas; rebaixamento de calçadas; vagas especiais para deficientes e sinalização sonora. O Projeto de acessibilidade deve seguir todas as normas em vigor (NBR 9050) como forma de garantir acesso a toda a população portadora de necessidades especiais ou não. Análise e implementação de projetos para qualificação das edificações quando ao conforto acústico de seus ambientes. Buscar o conforto acústico nos projetos, por meio da utilização de sistemas construtivos e materiais que apresentem desempenho adequado nas edificações. O conforto acústico de um ambiente, seja ele um local de trabalho ou uma residência, é definido como sendo a ausência da interferência dos desagradáveis ruídos externos e internos. Tal conforto é fundamental para o desempenho de atividades profissionais e para a qualidade de vida das pessoas que permanecem no ambiente. Todo projeto deverá ser compatibilizado, com os projetos de arquitetura e complementares. Serão apresentados:

- Planta baixa, cortes e detalhamentos, que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços.
- Especificações técnicas e memoriais descritivos.
- Memória de cálculo.
- Planilhas de quantitativos e preços unitários, acompanhados das respectivas composições.

O Projeto de Tratamento e Isolamento Acústico deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações da ABNT e de outras normas pertinentes ao assunto.



As especificações técnicas, bem como o memorial descritivo deverão descrever o projeto acústico em suas linhas gerais, detalhando e justificando os principais aspectos das soluções adotadas, com indicação de todas as premissas e condicionantes acústicas que nortearam sua elaboração, assim como deverá ser apresentado um texto em formato A4, contendo as especificações detalhadas de todos os materiais utilizados no projeto de isolamento acústico, para a proteção da sala contra os ruídos ou sons aéreos, contra os ruídos ou sons de impacto e vibrações, e as especificações detalhadas de todos os materiais a serem utilizados no condicionamento acústico interno do recinto, acompanhadas do respectivo quantitativo de materiais.

O projeto deverá obedecer ainda à legislação vigente sobre o Controle do Ruído e poderá obedecer às normas de outros países, quando a ABNT for omissa ou quando a sua utilização for mais conveniente e mais adequada que as normas brasileiras existentes.

#### GRUPO 04 - PROJETOS DE ENGENHARIA

##### CONCRETO

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e fôrmas por pavimento, seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Desenhos de fôrmas contendo:

- Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;
- Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- Indicação das contra-flechas.

Desenhos de armações contendo:

- Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- Detalhes de armaduras especiais.
- Especificações técnicas de materiais e serviços;
- Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

##### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.



## METÁLICA

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural; Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras. Os serviços serão apresentados plotados (1 via) em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- NBR00143 Cálculo de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Leves.
- NBR 14762/10 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.
- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites) NBR8800 NB14 data 04/1986.
- Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves NB143 data 1967.

## MADEIRA

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, peças de conexão, especificação e quantificação do consumo de madeira, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural. Os desenhos construtivos (plantas, cortes e detalhes construtivos) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas de madeira. Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- ABNT NBR 7190/97 – Projetos de Estruturas de Madeira.

Para o projetos hidro-sanitários, de águas pluviais e drenos de ar condicionado deverão ser apresentados os seguintes itens

- Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;





- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

#### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- NBR 5626/82 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
- NBR 8160/83 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- NBR 11213 - Cálculo de grades de tomada d'água para instalações hidráulicas
- NBR 12244- Construção de poço para captação de água subterrânea
- NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário
- NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizados para Instalações prediais de Água Fria
- NBR13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para combate a incêndio

O projeto elétrico deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;



- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
- Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;
- Localização da cabine e medidores;
- Outros elementos.
- Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:
- Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;
- Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
- Detalhes completos dos projetos de aterramento;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas;
- Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Legenda das convenções usadas;
- Alimentação de instalações especiais;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos
- O projeto de Cabeamento Estruturado, Telefônica e Lógica deverá constar de:
- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, *hub's*, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Diagramas de blocos;
- Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Detalhes do sistema de aterramento;
- Legenda das convenções utilizadas;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Leiaute da central de comutação;



- Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia;
- Corte das prumadas e tubulações de entrada;
- Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho;
- Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos condutores para cada recinto dos diversos pavimentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
- Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.
- Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.
- Especificações Básicas do Projeto - Tubulação e Rede Telefônica
- As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o Lay-out do mobiliário;
- De acordo como o número de pontos telefônicos previstos, deverão ser projetados os percursos das tubulações primária, secundárias e de entrada do edifício, bem como as redes;
- Este projeto deverá seguir a Norma 224-3115-01/02 da Telebrás — Tubulações Telefônicas em Edifícios;
- O projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas;
- Todos os materiais empregados deverão seguir o padrão Telebrás.
- Central Telefônica
- Deverá ser especificado também o fornecimento e instalação de uma Central Privada de Comutação Telefônica;
- Número de troncos de saída deverá ser calculado para que o tráfego originado não ultrapasse os valores estabelecidos nas Normas e Práticas da Telebrás;
- Rede de Comunicação de Dados;
- Nas áreas onde se fizer necessário seguindo os mesmos critérios de dimensionamento, distribuição e instalação da rede telefônica e podendo-se utilizar



a mesma tubulação ou calhas, será executada a interligação dos diversos equipamentos terminais de dados;

- Os projetos deverão apresentar no mínimo:
- Planta de situação com indicação da caixa de entrada, tubulação de entrada, caixas subterrâneas e distribuidor geral.
- Planta de cada nível da edificação com localização das caixas de saída, caixas de passagem caixas de distribuição e distribuição geral, tubulação e redes primárias e secundárias quer horizontal quer vertical.
- Desenho de esquemas verticais de telefone referentes à tubulação, entrada tubulações e redes de cabos.
- Desenhos dos detalhes de aterramento e de caixas subterrâneas, de entrada aérea, poços de elevações, CPCTS, e demais elementos necessários a compreensão do projeto.
- Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.
- Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária local, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.
- Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.
- Projeto de Tubulação e Rede Telefônica
- Projeto da Central de Telefone

#### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- ABNT NBR 13300:1995 – Redes telefônicas em prédios – terminologia

O projeto de CFTV deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação de locação e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor, a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infra-estrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- Planta das áreas externas com as mesmas indicações;
- Leiaute da central de monitores;
- Diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

#### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- ABNT NBR 6150:1980 - ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO – ESPECIFICAÇÃO
- ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 - VOCABULÁRIO ELETROTÉCNICO INTERNACIONAL
- IEC 61000-2-5:1995 - ELETROMAGNETIC COMPATIBILITY



Será prevista a execução destas instalações no Centro de Atendimento ao Contribuinte, Salas Polivalentes, Auditórios, Cabines de Vigilância/Segurança e nos locais a serem definidos pela fiscalização.

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características;
- Planta de cobertura, em escala adequada, indicando a localização precisa dos mastros de antenas;
- Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas;
- Planta e elevação do local de instalação do painel de processamento;
- Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

#### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- ABNT NBR 6150:1980 - Eletrodutos de PVC rígido – especificação
- ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 – Vocabulário Eletrotécnico Internacional
- IEC 61000-2-5:1995 – Eletromagnetic Compatibility

O projeto de SDAI deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.



- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

#### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

ABNT NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio

O projeto SCA deverá constar de: Instalações de Sistema de Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos.

O projeto de SCA deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

#### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- NBR -13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio

O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvida a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas.

Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado.



O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.

#### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceara.
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

Impermeabilizar é o ato de isolar e proteger os materiais de uma edificação da passagem indesejável de líquidos e vapores, mantendo as condições de desempenho, habitabilidade e durabilidade da construção.

O projeto de impermeabilização tem, como produto resultante, um conjunto de componentes e elementos construtivos (serviços) que objetivam proteger as construções contra a ação de fluidos (vapores e umidade), norteados e baseados em critérios técnicos, dos quais devem ser fundamentalmente levados em conta:

- Desempenho adequado para o tipo de uso do local a ser protegido ou impermeabilizado
- Vida útil compatível com projeto e programações de manutenção
- Compatibilidade com os demais sistemas e elementos construtivos
- Exigências e características estéticas adequadas
- Cronograma de aplicação frente ao cronograma da obra
- Custo previsto dentro do orçamento do empreendimento

#### NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- ABNT/CB-22 – Impermeabilização
- NBR 9575 - Elaboração de Projetos de Impermeabilização

Relatório técnico, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes; Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, tubulações, materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas e eletrônicas, comando e sinalização e outros elementos; Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos; Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de máquinas, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando; Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle; Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando layout, pontos de força, drenos, bases para



bombas, encaminhamento das tubulações e quadros de força e de comando; Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto; Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados; Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

**NORMAS A SEREM ATENDIDAS:**

- NBR 6401
- NBR 7256
- ABNT – 10 – Nível de ruído
- Lei nº 10295 de 17/10/2001 – Lei da Eficiência Energética
- Portaria nº417 de 19/07/1998-MS
- Resolução – RE nº 176 de 24/10/2000 – ANVISA
- Resolução nº267 CONAMA de14/09/2000

Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

Deverá ser detalhado, no mínimo:

- Central de Gás – GLP

Deverá ser produzido, no mínimo:

- Planta de Situação
- Plantas baixas das centrais de gás, cortes, secções.
- Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

**NORMAS A SEREM ATENDIDAS:**

- NBR 15526/07 – Rede de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – projeto e execução

Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

Deverá ser elaborado o projeto de instalações de gases especiais, atentando para o projeto de arquitetura, estrutura e instalações.

Deverá ser detalhado, no mínimo:

- Central de Ar Comprimido e Vácuo (quando houver);
- Gases especiais (oxigênio, nitrogênio)





Deverá ser produzido, no mínimo:

- Planta de Situação
- Plantas baixas das centrais de gás, cortes, secções.
- Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

### QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A fase de orçamento deverá contemplar:

- Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, **não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como "verba - vb"**.
- Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;
- Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar prioritariamente como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na
- Tabela Unificada de Serviços da SEINFRA/CE, e em segundo Plano a Tabela SINAPI
- (base de coleta Fortaleza).
- Os Orçamentos para projetos financiados por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais serão adequadas as exigências e parâmetros dos mesmos.
- Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros nas referidas tabelas deverá ser elaborada Composição de Preços Unitários, utilizando como base o valor unitário de insumos daquelas tabelas, ou, desde que devidamente justificado, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região metropolitana de Fortaleza-Ce.
- Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;
- Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explanar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);
- A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade. Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:



- a) Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos;
- b) Memorial de calculo dos quantitativos;
- c) Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;
- d) Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;
- e) Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.
- f) Cronograma Físico-Financeiro - é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensal que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

#### LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL

A inspeção predial nada mais é do que uma **avaliação que tem por objetivo identificar o estado geral da edificação e se seus sistemas construtivos**, observando os aspectos de desempenho, funcionalidade, vida útil, segurança, estado de conservação, manutenção, utilização e operação, consideradas às expectativas dos usuários. De acordo com a norma NBR 16747, a inspeção predial *“tem por objetivo constatar o estado de conservação e funcionamento da edificação, seus sistemas e subsistemas, de forma a permitir um acompanhamento sistêmico do comportamento em uso ao longo da vida útil, para que sejam mantidas as condições necessárias à segurança, habitabilidade e durabilidade da edificação”*. Este diagnóstico da edificação também é conhecido como vistoria do check-up. Ela diminui o risco de acidentes prediais e contribui para um melhor direcionamento dos investimentos nos condomínios e para as adequações do plano de manutenção. A inspeção predial se propõe a avaliar o desempenho da edificação levando em conta a segurança (englobando tanto a segurança estrutural, quando contra incêndio e também os quesitos de segurança no uso e na operação), a habitabilidade (considerando os fatores de estanqueidade, saúde, qualidade do ar, higiene, funcionalidade e acessibilidade) e ainda a sustentabilidade (relacionada principalmente à durabilidade e à manutenibilidade).

Etapas:

- **Levantamento de dados** e documentação, que deve ser solicitada pelo profissional e fornecida pelo responsável pela edificação
- **Análise** desses dados e documentos, para verificar se existem falhas (que devem ser apontadas no relatório final)



- **Entrevista** para coleta de dados sobre a edificação, quando o profissional procura saber a idade da edificação, seu histórico de manutenções e reformas, entre outros
- **Vistoria** sistêmica da edificação, para a detecção de falhas ou anomalias
- **Classificação das falhas e anomalias** detectadas na vistoria, determinando o fator causador da perda de desempenho (foi decorrente do projeto? da execução? do uso? foi causada por agentes externos? está relacionada ao envelhecimento natural?)
- **Recomendação de ações necessárias** para corrigir estas falhas ou anomalias
- **Organização das ações** prioritárias conforme sua urgência
- **Avaliação do estado de manutenção e uso** da edificação e de seus sistemas, incluindo a avaliação do plano de manutenção existente (ele está sendo executado? a frequência das ações está correta? as ações propostas podem mesmo ser realizadas? o equipamento "x" ou "y" pode ser acessado com segurança?)
- **Emissão do laudo** com todas as informações.

#### Os sistemas, elementos e equipamentos que devem ser inspecionados:

- Elementos estruturais aparentes;
- Sistemas de vedação (externos e internos);
- Sistemas de revestimentos, incluindo as fachadas;
- Sistemas de esquadrias;
- Sistemas de impermeabilização, através dos indícios de perda de desempenho como infiltrações;
- Sistemas de instalação hidráulica (água fria, água quente, gás, esgoto sanitário, águas pluviais, caixas de gordura, reuso de água e esgoto etc);
- Sistemas de instalação elétrica;
- Geradores;
- Elevadores;
- Motores, bombas e equipamentos eletromecânicos;
- Alarmes e sistemas de segurança (como CFTV por exemplo);
- Sistemas de ar condicionado;
- Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (pararaios);
- Sistema de combate a incêndio;
- Sistema de coberturas (telhados, rufos, calhas etc);
- Acessibilidade.

#### Documentos analisados na inspeção predial

Na hora da análise de documentos, devem ser inspecionados tanto aqueles administrativos, quanto os técnicos e de operação/manutenção.

Estes serão solicitados pelo inspetor e também variam conforme a cidade onde o imóvel está localizado, apesar de a Norma NBR 16747 sobre Inspeção Predial recomendar a análise de alguns documentos como:



- Manual da edificação;
- Manuais dos equipamentos instalados;
- Habite-se (para os condomínios, por exemplo) ou alvará de funcionamento (para prédios industriais, instalações hospitalares, etc.)
- Alvarás e relatórios de inspeção de elevadores;
- AVCB e demais projetos legais;
- Regimento interno;
- Licenciamento ambiental;
- Outorgas e licenças para casos onde houverem poços artesianos ou ETEs;
- Contratos de manutenção de equipamentos;
- Relatório de potabilidade da água dos reservatórios, bem como relatórios de manutenção e limpeza dessas estruturas;
- Relatórios e atestados do SPDA;

Entre outros.

### **Laudo de Inspeção Predial**

Após o cumprimento das diversas etapas de uma inspeção, será necessário gerar um Laudo de Inspeção Predial, que é mais que um relatório ou lista do que foi verificado.

Trata-se de um documento que segue diretriz técnica em observância às Normas Técnicas **ABNT NBR 16747 e 13752** para ser elaborado, a fim de demonstrar todas as etapas do trabalho e fundamentar conclusão.

Ele contém: toda a identificação do contratante, a descrição detalhada da edificação, os dados sobre documentos solicitados e disponibilizados, bem como sua análise, além de uma descrição completa de toda a metodologia utilizada na inspeção predial, acompanhada das fotos capturadas, a lista dos sistemas analisados, a descrição e classificação de irregularidades constatadas, a recomendação de ações necessárias organizadas de acordo com sua prioridade, bem como a avaliação da manutenção e as conclusões.

O documento deve ser datado e assinado por profissional responsável, acompanhado do seu número de registro no CREA ou CAU.

### **GRUPO 05 - INFRAESTRUTURA**

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver. Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplenagem, preferencialmente na escala 1:50. Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplenagem, baseado em quantitativo de materiais e serviços; Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas



de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem. Serão realizados estudos hidrológicos destinam-se a subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

- Sistema de macrodrenagem de cidade;
- Base cartográfica digital da cidade;
- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas da a serem adquiridas na SIMESE.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

Relatório técnico composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.
- Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria da seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem seqüencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.

Perfil das galerias:

- Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
- Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
- Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;
- Altura interna do balão do poço de visita;
- Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
- Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.
- Detalhes de dispositivo:
- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.



Planta geral do terreno de implantação, em escala adequada, com a conformação e localização dos componentes do sistema viário: indicando áreas de manobras, circulação e estacionamento (com indicação de vagas); Plantas, perfis e seções transversais, em escalas adequadas, com indicação da posição e largura das vias, posição e concepção de acessos de veículos à edificação, acessos ao sistema viário principal, rampas e raios de curvas horizontais, posição e dimensionamento de estacionamentos; Detalhes em escalas adequadas; Relatórios técnicos e memoriais justificativos.

## PROJETO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

O Projeto de Rede Pública de Abastecimento d'Água deverá conter a concepção do sistema com o dimensionamento e a localização dos reservatórios elevado e subterrâneo se necessário em função da capacidade da rede pública, o dimensionamento das unidades componentes do sistema incluindo notas de serviço, plantas, reservatórios e detalhes tipos e especiais, e o detalhamento do sistema de reservação, caso necessário, das redes de adução e distribuição. No caso da área de intervenção esta sob concessão da CAGECE será indispensável à formulação de consulta prévia para obtenção dos parâmetros específicos para a área do empreendimento, como também, a obtenção de carta de anuência e viabilidade técnica expedida por aquele órgão. O projeto da Rede de Distribuição deverá ser desenvolvido a partir de um ponto da rede existente a ser definido junto a CAGECE, ou de um ponto de captação (lago, açude, poço profundo) definido pela Contratante. Todos os projetos ainda que fora da área de concessão da CAGECE devessem seguir seus parâmetros. O projeto deverá estar compatibilizado com a rede de distribuição existente (SE HOVER) devidamente cadastrada e verificada sua capacidade. O projeto executivo, quando necessário, deverá ser devidamente aprovado pela CAGECE. A contratada ficará, através do responsável técnico, obrigada a prover qualquer solicitação feita pela CAGECE, inclusive com apresentação das ART's dos técnicos responsáveis pelos mesmos. O projeto deverá conter os seguintes elementos: Memória Descritiva; Memória de Cálculo; Relação dos Materiais; Peças Gráficas; Especificações; Orçamento. A memória descritiva deverá conter uma descrição sumária da comunidade a atender e do sistema existente (SE HOVER) avaliando a sua capacidade de integração ao novo sistema. Justificativas da concepção do projeto, dos parâmetros de projeto adotados, população beneficiada, per capita de água, coeficientes de reforço, vazões e regimes de operação de todas as unidades de sistema proposto, tais como, reservação, rede de distribuição e ramais prediais. Memória de todos os cálculos e estudos gráficos que tenham sido usados para atingir os elementos básicos para o dimensionamento das unidades do projeto (distribuição e reservação). A relação de materiais / equipamentos deve vir à parte da relação de serviços e obras civis, fazendo constar apenas àqueles materiais hidráulicos e equipamentos que não entram na composição de custo das obras civis. Deverá acompanhar a relação de materiais, o quadro de conexões e peças especiais constituintes de cada nó das redes distribuidoras. Os detalhes executivos deverão ser apresentados acompanhados das especificações técnicas dos serviços e dos materiais a entregar. Deverão ser seguidas as Especificações Gerais da CAGECE e, quando necessário, complementadas por especificações particulares. As especificações dos materiais e equipamentos poderão ser incluídas na própria relação de materiais, desde que apresentando todas as características necessárias para aquisição, montagem e operação dos mesmos. Os orçamentos por unidade do sistema deverão apresentar custos de serviços (mão de obra, materiais e equipamentos), discriminando-se separadamente de acordo com a seguinte discriminação: Relação de materiais/ equipamentos; Relação de



obras civis/ serviços. As peças gráficas devem conter os seguintes elementos: Plantas topográficas gerais e especiais, inclusive planta de situação e locação das unidades; Plantas semi-cadastrais da rede de distribuição, onde deverá constar o traçado das tubulações, com indicação de material, diâmetro e extensões de cada trecho, registros, válvulas e peças especiais. As especificações técnicas, orçamentos e plano de execução das obras serão consolidados junto com os demais projetos do empreendimento e apresentadas no volume de especificações.

- No caso de obras a serem financiados por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais, os Projetos serão adequadas as exigências e parâmetros dos mesmos.

O Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário terá como elementos definidores o projeto geométrico, o projeto de urbanismo e o cadastro da rede existente. Deverá considerar o aspecto higiênico das vias, adotando-se o sistema de coleta mais conveniente no que diz respeito a custo, operacionalidade e manutenção. No caso da área de intervenção esta sob concessão da CAGECE será indispensável à formulação de consulta prévia para obtenção dos parâmetros específicos para a área do empreendimento, como também, a obtenção de carta de anuência e viabilidade técnica expedida por aquele órgão. O projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário deverá ser desenvolvido a partir de um ponto da rede existente a ser definido junto a CAGECE, ou de um ponto de captação (lago, açude, poço profundo) definido pela Contratante. Todos os projetos ainda que fora da área de concessão da CAGECE devesse seguir todos os seus parâmetros, bem como, todas as Normas brasileiras pertinentes. O projeto executivo, quando necessário, deverá ser devidamente aprovado pela CAGECE. A contratada ficará, através do responsável técnico, obrigada a prover qualquer solicitação feita pela CAGECE, inclusive com apresentação das ART's dos técnicos responsáveis pelos mesmos.

## **6 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 - Quanto à entrega:

6.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.2 - O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

6.1.3 - Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.



6.1.4 - A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

6.1.5 - O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

6.1.6 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias** úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.7 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

6.1.8 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

6.2 - Quanto ao recebimento:

6.2.1 - Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

6.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** úteis do recebimento provisório.

6.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

6.2.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2.6 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

## 7 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:





7.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, preenchidas em uma via, digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope opaco e lacrado.

## **7.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

7.2.1 - A razão social, endereço e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

7.2.3 - Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.2.4 - Valor total proposto, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

7.2.5 - Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

7.2.6 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso.

7.2.7 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

7.2.7.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

7.2.7.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

7.2.7.3 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

8.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser



arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

8.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

8.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.



9.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

9.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

9.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

9.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

9.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N.º 12.440/2011.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.



10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

11.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INCC - Índice Nacional da Construção Civil, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.1.4 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.1.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.1.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do



equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

## **12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu



favor que mantenha junto à Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **14 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **15 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

15.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **16 – DO VALOR ESTIMADO:**

16.1 – O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste termo é de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), com base nos orçamentos coletados.

#### **17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

17.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 06 04 122 0001 2.025 3.3.90.39.05 1500000000
- 14 12 122 0001 2.095 3.3.90.39.05 1500100100
- 07 04 122 0001 2.032 3.3.90.39.05 1500000000
- 13 10 122 0001 2.074 3.3.90.39.05 1500100200

#### **18 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

18.1 - O prazo de vigência contratual será **por 12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.



**19 - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

19.1 - Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste termo.

**20 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

20.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

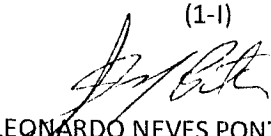


**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**  
**LOCAL : MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**  
**FONTE:TABELA SEINFRA 27.1 DESONERADA**

**COMPOSIÇÃO DE TAXA DE B.D.I - SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
<b>Benefício</b>		
S+G	Garantia/Seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
I	<b>Impostos</b>	<b>10,15%</b>
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN Aliquota X % Base de cálculo	2,00%
	CPRB	4,50%
<b>CÁLCULO DO BDI =</b>		<b>25,44%</b>

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$$

  
**LEONARDO NEVES PONTE**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA Nº 51.143 D





**ANEXO I AO PROJETO BÁSICO**

**I – REQUISITOS ESPECIFICOS DE HABILITAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA**

**GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante **R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor do dispêndio da licitação**, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

**Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove os serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - TOPOGRAFIA	
1.1	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM ÁREAS	M2
1.2	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM VIAS	KM
2.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - SONDAgens	
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO	UND
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	FURO
2.3	SONDAGEM A PERCUSÃO	FURO
2.4	ESTUDO GEOFÍSICO	UND
3.0	PROJETOS DE ARQUITETURA E AFINS	
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES	M2
3.2	PROJETO URBANÍSTICO	M2



4.0	PROJETOS DE ENGENHARIA	
4.1	CÁLCULO DE FUNDAÇÕES EM CONCRETO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.2	CÁLCULO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	M2
4.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
4.4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES	M2
4.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ÁREAS URBANAS	M2
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES	M2
4.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ÁREAS URBANIZADAS	M2
4.8	CABEAMENTO ESTRUTURADO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.9	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.10	PROJETO DE SPDA EM EDIFICAÇÕES	M2
4.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M2
4.12	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	M2
4.13	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES	M2
4.14	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM ÁREAS URBANAS	M2
4.15	ESPECIFICAÇÕES EM EDIFICAÇÕES	M2
4.16	ESPECIFICAÇÕES EM ÁREAS URBANIZADAS	M2
4.17	LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL	M2
5.0	INFRAESTRUTURA	
5.1	PROJETO GEOMÉTRICO EM VIAS	M2
5.2	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM VIAS	M2
5.3	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS	M2
5.4	PROJETO DE DRENAGEM EM VIAS (DRENAGEM URBANA)	KM
5.5	PROJETO DE DRENAGEM EM ÁREAS	M2
5.6	PROJETO CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PAVIMENTADAS	M2
5.7	PROJETO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS	M2
5.8	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	M
5.9	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM
5.10	PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
5.10.1	ESTUDO DE CONCEPÇÃO	UND
5.10.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (CÁLCULO E EXECUÇÃO)	KM
5.10.3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UND
5.10.4	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA	KM
5.10.5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (POP. ATÉ 2.000 HAB)	UND

O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s), informando que o (s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome (s) na participação permanente do (s) serviço (s) na condição de profissional responsável técnico.

No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:



- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.
- d) Declaração, que em caso de êxito da licitante, fará parte do quadro de profissionais na execução dos serviços.

Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Quixeramobim, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

A apresentação dos acervos técnicos tanto da empresa (quando for o caso) como do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade dos itens pedidos acima, os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise.

#### Relativa à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**:

Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

Comprovação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução do objeto.

Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - TOPOGRAFIA	
1.1	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM ÁREAS	M2
1.2	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM VIAS	KM
2.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - SONDAgens	
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO	UND
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	FURO
2.3	SONDAGEM A PERCUSÃO	FURO
2.4	ESTUDO GEOFÍSICO	UND
3.0	PROJETOS DE ARQUITETURA E AFINS	



3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES	M2
3.2	PROJETO URBANÍSTICO	M2
4.0	PROJETOS DE ENGENHARIA	
4.1	CÁLCULO DE FUNDAÇÕES EM CONCRETO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.2	CÁLCULO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	M2
4.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
4.4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES	M2
4.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ÁREAS URBANAS	M2
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES	M2
4.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ÁREAS URBANIZADAS	M2
4.8	CABEAMENTO ESTRUTURADO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.9	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES	M2
4.10	PROJETO DE SPDA EM EDIFICAÇÕES	M2
4.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M2
4.12	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	M2
4.13	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES	M2
4.14	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM ÁREAS URBANAS	M2
4.15	ESPECIFICAÇÕES EM EDIFICAÇÕES	M2
4.16	ESPECIFICAÇÕES EM ÁREAS URBANIZADAS	M2
4.17	LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL	M2
5.0	INFRAESTRUTURA	
5.1	PROJETO GEOMÉTRICO EM VIAS	M2
5.2	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM VIAS	M2
5.3	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS	M2
5.4	PROJETO DE DRENAGEM EM VIAS (DRENAGEM URBANA)	KM
5.5	PROJETO DE DRENAGEM EM ÁREAS	M2
5.6	PROJETO CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PAVIMENTADAS	M2
5.7	PROJETO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS	M2
5.8	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	M
5.9	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM
5.10	PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
5.10.1	ESTUDO DE CONCEPÇÃO	UND
5.10.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (CÁLCULO E EXECUÇÃO)	KM
5.10.3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UND
5.10.4	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA	KM
5.10.5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (POP. ATÉ 2.000 HAB)	UND



**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
(em papel timbrado da proponente)

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00.01.27.01.22-TP

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução por 12 (doze) meses.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ VALOR UNITÁRIO
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - TOPOGRAFIA			
1.1	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM ÁREAS	M2	1	
1.2	LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO EM VIAS	KM	1	
2.0	SERVIÇOS TÉCNICOS - SONDAGENS			
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO	UND	1	
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	FURO	1	
2.3	SONDAGEM A PERCUSÃO	FURO	1	
2.4	ESTUDO GEOFÍSICO	UND	1	
3.0	PROJETOS DE ARQUITETURA E AFINS			
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES	M2	1	
3.2	PROJETO URBANÍSTICO	M2	1	
4.0	PROJETOS DE ENGENHARIA			
4.1	CÁLCULO DE FUNDAÇÕES EM CONCRETO EM EDIFICAÇÕES	M2	1	
4.2	CÁLCULO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	M2	1	
4.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	1	
4.4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES	M2	1	
4.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ÁREAS URBANAS	M2	1	
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES	M2	1	
4.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ÁREAS URBANIZADAS	M2	1	
4.8	CABEAMENTO ESTRUTURADO EM EDIFICAÇÕES	M2	1	
4.9	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES	M2	1	



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**



4.10	PROJETO DE SPDA EM EDIFICAÇÕES	M2	1	
4.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M2	1	
4.12	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	M2	1	
4.13	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES	M2	1	
4.14	ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA EM ÁREAS URBANAS	M2	1	
4.15	ESPECIFICAÇÕES EM EDIFICAÇÕES	M2	1	
4.16	ESPECIFICAÇÕES EM ÁREAS URBANIZADAS	M2	1	
4.17	LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL	M2	1	
5.0	INFRAESTRUTURA			
5.1	PROJETO GEOMÉTRICO EM VIAS	M2	1	
5.2	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM VIAS	M2	1	
5.3	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS	M2	1	
5.4	PROJETO DE DRENAGEM EM VIAS (DRENAGEM URBANA)	KM	1	
5.5	PROJETO DE DRENAGEM EM ÁREAS	M2	1	
5.6	PROJETO CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PAVIMENTADAS	M2	1	
5.7	PROJETO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS	M2	1	
5.8	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	M	1	
5.9	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	1	
5.10	PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
5.10.1	ESTUDO DE CONCEPÇÃO	UND	1	
5.10.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (CÁLCULO E EXECUÇÃO)	KM	1	
5.10.3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UND	1	
5.10.4	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA	KM	1	
5.10.5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (POP. ATÉ 2.000 HAB)	UND	1	
	VALOR TOTAL			

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

**NOME DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA \*\*\*\*\*, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \*\*\*\*\*, com sede na Rua \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*, em Quixeramobim-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de \*\*\*\*\*, Sr(a). \*\*\*\*\*, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO nº \_\_\_\_\_, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

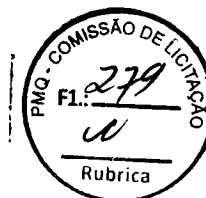
2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, de acordo com o termo de referência em anexo, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das constantes em Projeto Básico:



- 4.1. Facilitar o acesso da CONTRATADA, às instalações onde os serviços serão executados;
- 4.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições pactuadas no presente termo. Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos fixados neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das constantes em Projeto Básico:

- 5.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização da CONTRATANTE;
- 5.2. Responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a CONTRATANTE, nenhum vínculo empregatício, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho;
- 5.3. Substituição de qualquer empregado que a juízo da CONTRATANTE seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;
- 5.4. Manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;
- 5.5. Manutenção permanente, na direção do serviço, de um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relaciona a qualquer título, mediante solicitação da CONTRATANTE, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.7. Manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assumirá perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- 5.8. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 6.1- O contrato terá prazo de vigência a partir da data da assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:





I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo;

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, se pessoa jurídica,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria \*\*\*\*\*, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

8.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com os termos e condições avençadas;

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INCC - Índice Nacional da Construção Civil, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.



9.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.9- Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do \*\*\*\*, sob a dotação orçamentária n.º \_\_\_\_\_, elemento de despesa n.º \_\_\_\_\_, sub elemento n.º \_\_\_\_\_, fonte de recursos n.º \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Quixeramobim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim;



14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Quixeramobim e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeramobim-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Ordenador de Despesas  
Secretaria de Administração e  
Finanças  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

### IV.1 - DECLARAÇÃO

- a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;
- c) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



IV.II - DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), declara, para os devidos fins e sob pena da Lei, que está inscrita na RECEITA FEDERAL, na condição de (citar se: Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

CPF:



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00.01.27.01.22-TP**

O Presidente da CPL do município de Quixeramobim-CE, torna público, para os interessados, que no próximo dia **22 de fevereiro de 2022**, as **10:00h (dez horas)** horário de **Brasília/DF**, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tombado sob o Nº **00.01.27.01.22-TP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – CEP 63.800-000 – Quixeramobim – Ce. Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO – PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.**

A ser publicado no dia 04 de fevereiro de 2022

JORNAL O ESTADO  
DOE  
DOU

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

# ECONOMIA



Em 2021, o Brasil manteve sua posição de liderança como o País que mais registra vazamentos de cartões de crédito e débito no mundo. Ao todo, 720.643 cartões foram expostos online, o que engloba tanto a web superficial, quanto a dark e a deep web (cujas páginas não são indexadas em buscadores como o Google), conforme relatório da Axur, empresa de cibersegurança e monitoramento de risco. Os vazamentos brasileiros representam um terço dos episódios detectados globalmente, superando, com folga, (116%) os Estados Unidos, que ocupam a segunda posição no ranking com 333 mil cartões expostos. Este é o segundo ano consecutivo em que o Brasil encabeça a lista. Em 2020, a quantidade havia sido ainda maior: 910 mil cartões vazados.

O tamanho da população é um dos fatores que influenciam a posição no ranking, mas a explicação não se resume a isso, dado que há muito descuido no uso dos cartões, além da maior quantidade de pessoas muito bancarizadas - com dois, três, quatro cartões de crédito -, segundo a empresa que fez o levantamento. Outro fator que ajuda a entender números tão altos é a mudança de hábitos dos consumidores, que passaram a fazer mais compras online na pandemia. O relatório também destaca a qualidade da base de dados encontrada. Em quase todos os casos, as informações disponíveis já eram suficientes para que criminosos fizessem compras: 95,9% dos cartões ainda estavam dentro do prazo de validade e todos vinham acompanhados do código de verificação (CVV).

**Pix vazado**

O Banco Central comunicou, ontem, o vazamento de 2.112 chaves Pix de clientes da instituição de pagamento Logbank, ocorrido entre os dias 24 e 25 de janeiro. É o segundo caso de vazamento de chaves Pix em menos de dois meses e o terceiro incidente desde o lançamento do sistema de transferência de recursos da autarquia em tempo real, em novembro de 2020. Entre 3 e 5 de dezembro de 2021, cerca de 160,1 mil clientes de Acesso Soluções de Pagamento tiveram dados das chaves Pix vazados.

**Pix vazado II**

O caso de dezembro veio à tona em janeiro deste ano. Já o primeiro vazamento ocorreu em 24 de agosto de 2021, com 414.526 chaves Pix ligadas ao Banese (Banco do Estado do Serpippe). Segundo o BC, não foram expostos dados sensíveis neste último vazamento e as informações correspondem a nome do usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da conta. A autarquia também informa que a ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) foi avisada e as pessoas afetadas serão notificadas.

**Na prova de vida presencial**

O fim das exigências de prova de vida presencial para o INSS acabou favorecendo beneficiários que não tinham condições de comparecer às agências bancárias em 2020 e 2021. A suspensão do pagamento de quem não havia ainda feito a comprovação também será revertida.

**IPTU**

O prazo máximo para pagamento do IPTU 2022, com 8% de desconto, termina na próxima segunda-feira (7). O pagamento em taxa única deverá ser por meio do boleto, já enviado às residências ou imprimindo o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) disponível no site da Sefin. O pagamento em taxa única também poderá ser feito nos meses de março e abril com descontos de 6% e 4%, respectivamente. Para esses dois meses, os boletos deverão ser emitidos no site da Secretaria.

**Caro dinheiro**

A alta da taxa Selic continuará a encarecer o crédito e as prestações, diz a Anefac. Apesar do impacto na ponta final ser diluído por causa da diferença muito grande entre taxa básica e juros efetivos de prazo mais longo, o tomador de empréstimo sente os efeitos do aperto monetário. O juro médio para pessoa física passou de 110,17% para 113,03% ao ano. Para pessoa jurídica, a taxa média sal de 50,93% para 53,05% ao ano. A Selic passou de 9,25% para 10,75% ao ano.

**IPI: Redução de até 50% em análise**

O Governo estuda reduzir de 10% a 50% o IPI. Segundo o ministro da Economia, Paulo Guedes, a redução seria possível devido ao aumento na arrecadação federal registrado em 2021. Segundo a Receita Federal, somente com o IPI foram arrecadados R\$ 71 bilhões no ano passado, sendo R\$ 10 bilhões apenas com fumo e bebidas - que não teriam isenção do imposto caso o plano se concretize.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

## Fin de exigência de prova de vida presencial aos aposentados e pensionistas do INSS evitou que 4 milhões de benefícios fossem suspensos

São pessoas que não fizeram a comprovação de vida em 2020 e 2021 e, de acordo com uma portaria do órgão divulgada em dezembro, teriam o benefício bloqueado se não realizassem a prova de vida presencial nas agências bancárias em que recebem o benefício.

Com o anúncio desta quarta (2) de que o INSS não vai mais suspender benefícios até o final de 2022, o calendário deixa de ter validade. A suspensão do pagamento de quem não havia ainda feito a comprovação também será revertida, disse Oliveira.

Segundo Oliveira, nenhum beneficiário do INSS precisará se preocupar com a prova de vida até o final deste ano. "A partir de hoje toda e qualquer prova de vida está suspensa. No ano de 2022 não faremos porque é o tempo que precisamos para acertar todos os sistemas, fazer todos os procedimentos que serão necessários para provar que o segurador está vivo", afirmou.

No calendário que foi suspenso, o prazo para beneficiários que não se cadastraram em 2020 acabava já em fevereiro. Segundo Oliveira, será feita uma avaliação nos dados cadastrais para veri-

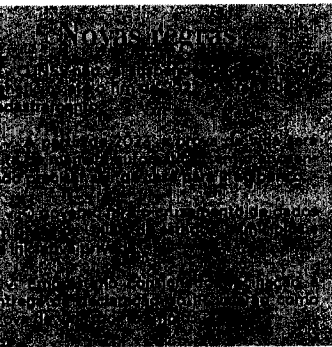
ficar se há beneficiários que morreram, mas que estão com o pagamento ativo.

"Vamos bater os dados de quem não fez ano passado com nosso sistema de óbito e, caso não tenham falecido, vamos restabelecer o pagamento. Não vamos exigir [a prova de vida] durante 2022. Com o retorno da prova de vida em janeiro de 2023, esses serão os primeiros casos que faremos a verificação."

"Já conversei com o diretor de benefícios para fazer o máximo para restabelecer o pagamento. Porém, antes disso, faremos a checagem para ter absoluta certeza que essas pessoas não faleceram. Se fossemos fazer a suspensão agora, em fevereiro, estamos falando de um universo de quatro milhões de pessoas [que teriam o pagamento suspenso]."

Até outubro, 3.313.845 segurados no país ainda precisavam realizar a prova de vida de um total de cerca de 36 milhões de beneficiários. Segundo o presidente, a publicação do calendário agora suspenso foi realizada em momento de troca de comando do instituto.

Oliveira assumiu como presidente do instituto em 5 de novembro. "Sempre fui



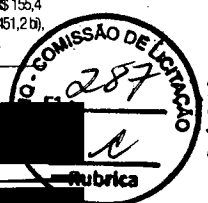
contrário à prova de vida. Infelizmente tivemos o calendário divulgado, mas era um momento de troca."

O presidente afirmou ainda que o corte de R\$ 998 milhões nas despesas do INSS previstas no Orçamento deve ser revertido pelo governo.

A prova de vida feita em casa para maiores de 80 anos e pessoas com mobilidade reduzida, além da prova de vida digital no Meu INSS e a feita por procuração continuará valendo, segundo ele. "Se o segurador quiser

se fazer valer dos canais que já existiam, sem problema algum, ele pode. Porém, durante o ano de 2022, ele não precisa se preocupar com a prova de vida."

Oliveira afirmou ainda que o INSS e os bancos estão estudando ações para inibir fraudes, especialmente na contratação de empréstimos consignados. As medidas incluem uma parceria com cartórios pelo país, já em andamento, para que reconheçam a assinatura dos segurados na contratação do crédito.



**CARTEIROS JEREMIAS**  
RUA MALDINI FÁBREGA, 709, CENTRO, FONE: 3231.32.83  
DIPITAL DE PROCLAMAR

**BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 16.884.188/0001-18  
Torna público que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a mudança de titularidade - LMT, SPJ anterior Nº 076150/2020 Licença para coleta e tratamento de efluentes de Serviços de Saúde, em Rolo Estático do Ceará, localizada na Rua Pedro Gomes da Rocha nº 822, Caucaia - Ceará. Para a mesma pessoa a ser (BS Construções e Serviços LTDA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**JAGUELINE OLIVEIRA FARIAS**  
CNPJ 16.884.188/0001-18  
Torna público que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia para Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar, no Município de Caucaia no endereço Empreendimento Barra Bol, Lote 07, Quadra 06, Taboão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**A BRITANIC Brita Comércio e Transportes LTDA, CNPJ nº 06.562.219/0001-60, torna público que requer ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ - INMAEC, a renovação de Licença de Operação nº 02/21 para extração e beneficiamento de GNAISSE, no Município de Caucaia no endereço Estrada CMA Pedreira, s/n, Rodovia BR-222, Cotá, município de Caucaia, estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do INMAEC.**

**COMUNICADO**  
A Sociedade Atética dos Servidores Estaduais de Saúde comunica as suas associadas que encontram-se abertas as inscrições para concorrer as Eleições de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que acontecerá no dia 15/03/2022. Local das Inscrições: Sede Social da entidade, conforme estabelecido na letra C, Artigo 30, Capítulo VI de Estatuto da entidade.

**A Super Mercado Compre Certo LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbanismo - SEMURB a Licença de Operação Nº 23/2021, válida até 26/01/2026, para execução de Supermercado, localizada na Rua Raimundo Hebertster, 124, Bairro: Centro no Município de Maranguape - Estado do Ceará.**

**A FARMÁCIA DA ECONOMIA NACIONAL LTDA - ECONOMIA FARMACIA**  
Torna público que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a licença para construção de produção farmacêutica, sem reutilização de fórmula, localizada na Avenida Carlos Jeremias número 645 E, Bairro Jeremias II, Município de Caucaia, Estado do Ceará. A GRUPE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SNU, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUA - Aviso de Chamamento Público - O Município de Uruçua - CE, dá as seguintes prerrogativas legais a quem realizar Chamamento Público do Edital Nº 005/2021 2021, A QUALIFICAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERCEBIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR EDO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, no Município de Uruçua - Ceará. Que ocorrerá em 20/02/2022, às 08h30min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruçua, situada no endereço Rua Manoel de Sá, nº 40, Bairro Santa Amélia, localizada na Rua Pesseiro Antão, 410, Centro Uruçua - CE - publicacao@hotmail.com - BOMIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Fragaiteiro de GPL**

**REABERTURA DE BARRIERS NA CARRANGA DE SÃO GREGÓRIO. EDITAL DE LICITAMENTO** maior licitante, objeto do contrato de obras de 144 barris. O 1º dia de entrega dos barris será em 02/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 05/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 08/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 11/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 14/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 17/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 20/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 23/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 26/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 29/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 31/03/2022. O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta técnica e financeira, com prazo de entrega de 144 barris até 02/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 05/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 08/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 11/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 14/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 17/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 20/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 23/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 26/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 29/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 31/03/2022. O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta técnica e financeira, com prazo de entrega de 144 barris até 02/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 05/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 08/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 11/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 14/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 17/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 20/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 23/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 26/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 29/03/2022, com prazo de entrega de 144 barris até 31/03/2022.



## EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública Nº 2021.12.10.1. Partes: o Município de Porteiras e a empresa Dilly Nordeste Indústria de Calçados LTDA. Objeto: concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóvel denominado "Centro de Esportes (Praça da Juventude)", situado no Bairro Entre Rios, neste município de Porteiras/CE, com 10.000m² de área total e perímetro de 400m, constante da matrícula lavrada no Livro 02, fichas 01/01v, sob o número de ordem R-1-892, datado de 10/07/2013, do Registro Geral do Cartório Santana - Ofício Único - desta comarca de Porteiras - Ceará, bem público desafetado, conforme Lei Municipal nº 617, de 12 de julho de 2021, visando a implantação ou a expansão de empreendimentos no Município de Porteiras/CE. Vigência Contratual: 10 (dez) anos. Signatários: Fábio Pinheiro Cardoso e Luiz Fernando de Vargas Romero. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Janeiro de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.18.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.11.18.1 sendo o seguinte: A empresa Terpacol-Terraplanagem Paviment. e Construção LTDA sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 3 de fevereiro de 2022  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.18.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.11.18.2 sendo o seguinte: A empresa Terpacol-Terraplanagem Paviment. e Construção LTDA sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 3 de fevereiro de 2022  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.002/2022-DL-01

Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, torna público o extrato do Contrato nº 16.002/2022-DL-01 resultante da Dispensa de Licitação nº 16.002/2022-DL: Valor Global: R\$ 18.000,00. Contratado: Carlos Fernandes Moreno Neto. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um anexo da Secretaria, localizado na Rua José de Alencar, nº 413, bairro Centro, Quixadá/Ce. Prazo de vigência do contrato: 12 meses a partir de sua assinatura. Data da assinatura do Contrato: 21/01/2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022-PERP

A Secretária da Saúde do Município, a Sra. Lady Diana Arruda Mota, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10.003/2022-PERP, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos A a Z por maior desconto com base no Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC/FARMA guia da farmácia, destinada ao atendimento das demandas administrativas e/ou judiciais, considerando que houve erro técnico na plataforma de realização em virtude de equívoco quanto ao cadastramento em relação ao critério de julgamento do processo.

LADY DIANA ARRUDA MOTA  
Secretária da Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.01.01.22-PE

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17/02/2022, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 13.02.01.01.22-PE, cujo objeto: Aquisição de veículo tipo furgão, adaptado para transporte de vacina e vacinação itinerante, conforme Portaria Nº 2.627, de 27/11/2014, com o objetivo de fomentar e aprimorar as condições de funcionamento da rede de frios do município, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h.

MAX RONNY PINHEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00.01.27.01.22-TP

O Presidente da CPL, torna público, para os interessados, que no próximo dia 22/02/2022, às 10h (horário de Brasília/DF), estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de engenharia consultiva, assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia, para atender as necessidades junto às unidades administrativas do município, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000 - Quixeramobim/CE. Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 7.01.27.01.22-TP

O Presidente da CPL, torna público, para os interessados, que no próximo dia 23/02/2022, às 09h (horário de Brasília/DF), estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de drenagem e pavimentação do Bairro Salviano Carlos no município, conforme MAPP Nº 1554/1596 e Termo de Convênio Nº 128/2021 que celebram a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município de Quixeramobim/CE, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura deste município, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000 - Quixeramobim - Ce. Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

RESULTADO DO JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2021

A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2311.01/2021 - cujo objeto é o serviço de pavimentação em paralelepípedo, calçadas e sinalização na ed. aninha matos, Comunidade de Itaitinga, sede do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré/CE, declarando empresas desclassificadas: A. C. de Pinho; F. Marcio de Araújo Medeiros e Ilumicon Construções e Serviços EIRELI, por não atenderem as disposições do edital. A empresa vencedora: 01. MF Construcoes LTDA - valor global de R\$ 527.127,97 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Quixeré-Ce, 3 de fevereiro de 2022  
JOSÉ EUCIMAR DE LIMA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.01.28.01PMS

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, autuada sob o nº. 2022.01.28.01PMS, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para atender as necessidades das diversas Secretarias vinculadas ao Fundo Geral e Fundo Municipal de Educação do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com abertura marcada para o dia 17 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre/CE, 3 de fevereiro de 2022  
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2510.01/21-PMSA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Educação (Órgão Gerenciador) e a(s) empresa(s): 01 - MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI ME, inscrita no CNPJ 02.347.734/0001-77, vencedora do item 1, perfazendo um valor global de R\$ 6.419,37 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos); 02 - TIM PAULA EPP, inscrita no CNPJ 07.593.626/0001-06, vencedora dos itens 2, 3, 15, 17, 30, 32, 39, 41 e 43 perfazendo um valor global de R\$ 201.440,11 (duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos); 03 - FG MARQUES COMERCIO, inscrita no CNPJ 38.539.894/0001-65, vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 26, 29, 35, 36, 46, 48, 49, 50, 51 e 52, perfazendo um valor global de R\$ 395.411,33 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e trinta e três centavos); 04 - F G ARCANJO ME, inscrita no CNPJ 72.177.025/0001-76, vencedora dos itens 9, 11, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 44, 45 e 47, perfazendo um valor global de R\$ 623.495,21 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos); 05 - IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.941.736/0001-08, vencedora do item 19, perfazendo um valor global de R\$ 22.998,75 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); 06 - LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ 34.770.156/0001-73, vencedora do item 31, perfazendo um valor global de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2510.01/21-PMSA. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a manutenção das diversas secretarias do município de Santana do Acaraú-CE, conforme o termo de referência. Fundamentação Legal: Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - "Pregão Eletrônico", com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Data de Assinatura: 04.02.2022. Vigência: De 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Secretário de Educação (órgão gerenciador), Sr. Antonio Junior Carneiro; Secretária de Saúde, Sra. Izabel Cristina Loliola Oliveira; Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sra. Ana Kílvia de Melo Moura Sabino; Secretário de Gestão, Sr. José Célio Carneiro e a(s) empresa(s): 01 - MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI ME; 02 - TIM PAULA EPP; 03 - FG MARQUES COMERCIO; 04 - F G ARCANJO ME; 05 - IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 06 - LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.01.2022.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 28.01.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás - GLP P13 e P45 para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 04/02/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 17/02/2022 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), bem como na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

Santana do Cariri-CE, 3 de fevereiro de 2022  
LUCAS JUSTINO CAETANO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.01.01

Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.02.01.01 - Tipo: Menor Preço; Critério De Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 22 de Fevereiro de 2022 às 09:00h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347.

São Benedito - CE, 1º de Fevereiro de 2022  
RONALDO LOBO DAMASCENO  
Presidente da CPL

